

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 851 de 29/01/92

DECRETO Nº 7544/92
de 28 de janeiro de 1992

REVOGADA PELA LEI Nº 5962/01

Dispõe sobre o funcionamento da
Feira de Artesanato e Práticas
Culturais na Praça Afonso Pena.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IX do artigo 92
da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e ainda,

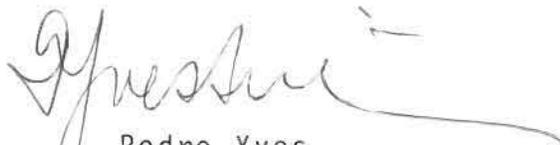
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 2º da Lei
nº 4038, de 02 de setembro de 1991,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da
Feira de Artesanato e Práticas Culturais, aos sábados, na Praça Afonso Pe
na.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de janeiro de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de ja
neiro do ano de mil novecentos e noventa e dois.


Salim Saab
Secretário de Assuntos Jurídicos